



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5890/**MAP** – 13 Agosto 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º. 3733/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 5983 de 10 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

ARP



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 6114
Processo N.º 1308/2009

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3733/X/(4ª) – AC de 22 de Julho de 2009 da Senhora Deputada Luísa Mesquita
- A Monitorização da água potável é uma questão de saúde pública**

No sentido de habilitar a Senhora Deputada Luísa Mesquita, com a informação solicitada, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

Relativamente ao Crómio, o valor que a OMS (Organização Mundial de Saúde) recomenda no documento "*Guidelines for Drinking Water Quality incorporating 1st and 2nd addenda, Vol. 1, Recommendations.*" – 3rd ed. de 2008" é de 50µg/L Cr de crómio total.

A Organização Mundial de Saúde refere ainda que não há dados toxicológicos adequados para servir de base para a derivação de um NOAEL (dose para a qual não foram observados efeitos adversos).

O valor guia foi proposto inicialmente em 1958 para o crómio hexavalente baseado em preocupações para a saúde, mas mais tarde foi mudado como valor guia para o crómio total, devido a dificuldades na análise apenas da forma hexavalente.

Em 1958 a OMS recomendou uma concentração máxima de 0,05mg/l para o crómio hexavalente tendo em consideração possíveis efeitos na saúde. Este valor foi mantido em 1963 nos "*International Standards*". O crómio não foi avaliado na edição de 1971.

Na primeira edição dos "*Guidelines for Drinking Water Quality*" publicados em 1984, o valor guia de 0,05 mg/l para o crómio total foi mantido. Foi especificado crómio total devido à dificuldade de analisar apenas a forma hexavalente.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Em 1993 foi questionado o valor guia de 0,05 mg/l devido à carcinogenese do crómio hexavalente por inalação e devido também à sua genotoxicidade, apesar de os dados toxicológicos disponíveis não serem suficientes para calcular um novo valor guia.

Como medida prática, o valor de 0,05 mg/l, valor que é considerado pouco provável que constitua um risco acrescido para a saúde, foi mantido como valor guia provisório até que existam novos dados disponíveis, e o crómio possa ser reavaliado.

Na legislação portuguesa, nomeadamente no Decreto-lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto, o crómio integra a Parte II – Parâmetros Químicos do Anexo I e tem como valor parâmetro 50µg/L Cr.

Este parâmetro já fazia parte dos parâmetros obrigatórios do Decreto-Lei n.º 243/2001 de 5 de Setembro, com o mesmo valor paramétrico (Parte b – Parâmetros químicos do Anexo I).

O valor de 50µg/L para o crómio total inclui a forma hexavalente e a forma trivalente, já que o crómio está presente no ambiente na forma trivalente e na forma hexavalente.

Quando o valor de crómio não ultrapassa o valor paramétrico, significa igualmente que a forma hexavalente não ultrapassa os 50µg/l, valor guia da Organização Mundial da Saúde.

A Austrália, no documento “*Australian Drinking Water Guidelines*”, de 2004 refere que se o valor guia para o crómio total for excedido deve-se então analisar a forma hexavalente.

Em relação ao níquel e outros metais pesados como por exemplo o chumbo, estes fazem igualmente parte da Parte II – parâmetros químicos do Anexo I do Decreto-lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

Como tal as entidades gestoras têm que proceder à sua análise, de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), autoridade competente nesta área.

Da análise da situação do país e como se pode constatar da leitura do Relatório Anual do Sector de Águas e Resíduos em Portugal, 2007, edição IRAR, verifica-se que o país atingiu a melhor situação de sempre em termos de qualidade da água para consumo humano, confirmando a tendência de melhoria dos últimos anos, com perto de 99% de frequência mínima de amostragem realizada e perto de 97,5% de cumprimento dos valores paramétricos.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Os cerca de 2,5% de incumprimentos referem-se maioritariamente a parâmetros indicadores, sem impacte negativo na saúde humana.

Nos restantes casos, para os quais as autoridades de saúde consideraram poder haver um risco para a protecção da saúde humana, foram accionados os mecanismos previstos na legislação, com vista à sua resolução, que em alguns casos implicaram a imposição de restrições à utilização da água para consumo humano.

Não há evidências de que estes incumprimentos se tenham traduzido num aumento de casos associados a doenças transmitidas pela ingestão da água distribuída pelas entidades gestoras, nem houve relatos de surtos epidemiológicos associados à ingestão de água para consumo humano.

De uma análise mais pormenorizada é possível sintetizar um conjunto de conclusões que ajudam a caracterizar o País e a prever a evolução da situação para os próximos anos.

Desta forma, destacam-se os seguintes factos:

Nos últimos 15 anos, a percentagem de água controlada que é de boa qualidade tem vindo a crescer de uma forma contínua. Se em 1993 apenas cerca de 50% da água era controlada e tinha boa qualidade, em 2007 este indicador ascende a mais de 96%. Tomando como referência o ano de 2004, em que o IRAR assumiu as suas atribuições de autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano, a melhoria verificada é de cerca de 15%.

O incumprimento da frequência mínima de amostragem das entidades gestoras em baixa sofreu em 2007 uma descida em linha com a tendência verificada nos anos anteriores. Com efeito, a percentagem de análises em falta passou de 1,29% em 2006 para 1,09% em 2007, o que permite perspectivar que, a breve prazo, sejam realizadas em Portugal todas as análises obrigatórias do controlo da qualidade da água para consumo humano, à semelhança do que acontece com os países mais desenvolvidos da União Europeia.

A percentagem de incumprimento dos valores paramétricos passou de 2,79% em 2006 para 2,57% em 2007, sendo esta evolução transversal às diferentes tipologias de zonas de abastecimento.

Em 2007, tal como em 2006, os parâmetros que evidenciam maior percentagem de incumprimento dos valores paramétricos são as bactérias coliformes, a *Escherichia coli*, os enterococos, o pH, o ferro, o manganês e o arsénio, com excepção do alumínio cuja percentagem sofreu uma descida de 40%.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

Esta descida poderá estar relacionada com o melhor controlo operacional da eficiência dos sistemas de tratamento da água.

Efectivamente o crómio total faz parte dos Planos de Controlo da Qualidade da água submetidos e aprovados pela Entidade Reguladora (Instituto Regulador das Águas e Resíduos), sendo uma das incumbências da Legislação em vigor neste domínio. Mais se salienta que a avaliação do parâmetro crómio hexavalente só é requerida se o valor paramétrico para o Crómio Total for excedido.

Quanto ao Estudo referido pela Senhora Deputada, constata-se que o mesmo se refere aos efeitos do Arsénio na água em cobaias sujeitas a diferentes concentrações devendo-se ter as devidas cautelas científicas quando se faz a extrapolação para seres humanos, em que se deve ter em conta o tempo de exposição, a concentração em causa e a susceptibilidade de cada indivíduo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva